Relatório

Registo de descrição

Data relatório 2024-06-26

Registo PT/BPARLSR/PRQ/AGH02 - Paróquia das Doze Ribeiras

Nível de descrição

Código de referência PT/BPARLSR/PRQ/AGH02

Tipo de título Atribuído

TítuloParóquia das Doze RibeirasTítulo paraleloBatismos, casamentos e óbitosDatas de produção1684-12-26 - 1911-03-17

Dimensão e suporte 112 livros

Entidade detentora Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro

Produtor Paróquia das Doze Ribeiras

História administrativa/biográfica/familiar

A freguesia das Doze Ribeiras situa-se no extremo Oeste da Ilha Terceira, estando o seu território desenvolvido sobre a vertente do maciço vulcânico da Serra de Santa Bárbara e tendo o seu topónimo resultado de se localizar no local denominado às doze ribeiras, designação do território em torno da décima-segunda ribeira encontrada por esta parte da ilha até à cidade de Angra do Heroísmo, que fica a

Tornou-se uma paróquia independente em 1684, por desanexação da freguesia de Santa Bárbara, sendo o seu orago São Jorge, a quem tinha sido erquida uma Ermida, no ano de 1526 no local.

A sua economia é dominada pela agro-pecuária, centrada principalmente na produção de leite e

lactícinios, bem como possui uma agricultura de subsistência.

A evolução da freguesia foi marcada pela emigração, primeiro para o Brasil, depois para os Estados unidos e por último para o Canadá, principalmente pelas consequências do terramoto de 01 de Janeiro de

1980, que arrasou a localidade, obrigando-a a fixar-se noutras localidades.

No recenseamento de 2011, pelos modernos critérios demográficos, a população contava com 513

pessoas.

História custodial e arquivística

Após o Concílio de Trento (1545-1563) foi introduzido lentamente o uso do registo paroquial no nosso país, embora, já antes nas constituições diocesanas, celebradas em Lisboa, em 1563, ficasse determinado que "em cada igreja houvesse um livro em que se escrevesse os batizados e finados". No decorrer da proclamação da República é imposto pelo Estado Português a existência de um Registo Civil para todos, plasmada na publicação do Código de 19 de fevereiro de 1911. Este regulamento além de obrigar ao uso do registo civil para registar os atos de nascimento, casamento e óbito (entre outros), impõe a primazia do registo civil sobre a versão religiosa. A obrigatoriedade da entrega de todos os livros paroquiais para uso nas Conservatórias do Registo Civil decretada neste código teve como efeito prático que esses livros se encontrem atualmente nos acervos dos Arquivos Distritais.

Âmbito e conteúdo Contém os livros com os registos dos batismos, casamentos e óbitos da Paróquia.

Inclui, ainda, livros de visitas e registos de pastorias, bem como registo de Alvarás de Licenças

Matrimoniais.

Sistema de organização Ordenação cronológica por séries.

Condições de acesso Comunicáveis, conforme previsto no DL nº. 16/93, de 23/01 (Artº. 17º.) - Regime Geral de Arquivos e do

Património Arquivístico e na Lei nº. 107/2001, de 08/09 (Artº. 73º.) - Lei de Bases do Património Cultural.

Condições de reprodução Impressão livre das digitalizações on-line

Certidões por solicitação

Livre reprodução desde que o estado de conservação o permita e determinações legais.

Sujeito à tabela de emolumentos.

Idioma e escrita Português

Instrumentos de pesquisa Inventário on-line (Archeevo) e Guia.

Existência e localização de originais Existência e localização de cópias

Notas

Depósito Intermédio - Bloco 1; Estante 5; Prateleiras 3, 4 e 5

http://www.culturacores.azores.gov.pt/ig/registos/default.aspx?serie=0&ilha=1&concelho=10

Microfilme: rl 20, item 6-11; rl 21 (Casa Forte).

Os documentos encontram-se digitalizados e podem ser consultados através do link que está indicado

acima na Documentação associada - existência e localização de cópias.